

PORTARIA Nº 113/GSF/SEFAZ/2023

Tomar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, dos meses de abril e maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, dos meses de abril e maio de 2023, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 05 de junho de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Abril/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	-	04/2023	04/2023	04/2023	04/2023	04/2023	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	-	10 a 14/04	17 a 20/04	24 a 28/04	02/05/2023	10/04	a
						02/05/2023	
Data da Transferência no SISBB	-	18/04/2023	25/04/2023	02/05/2023	09/05/2023	18/04	a
						09/05/2023	
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	-	1.399.110,14	189.284,27	546.767,39	89.386,31	2.224.548,11	
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	-	279.822,03	37.856,85	109.353,48	17.877,26	444.909,62	

3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	-	1.119.288,11	151.427,42	437.413,91	71.509,05	1.779.638,49
Data da Distribuição ao FUNDEB	-	18/04/2023	25/04/2023	02/05/2023	09/05/2023	18/04 a 09/05/2023
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	-	4.197.330,41	567.855,70	1.640.310,50	268.160,30	6.673.656,91
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	-	4.477.152,44	605.712,55	1.749.663,98	286.037,56	7.118.566,53
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	-	18/04/2023	25/04/2023	02/05/2023	09/05/2023	18/04 a 09/05/2023
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	-	16.789.321,65	2.271.422,77	6.561.242,03	1.072.641,17	26.694.627,62
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	-	22.385.762,20	3.028.562,74	8.748.319,92	1.430.187,78	35.592.832,64

Em cumprimento a DECISÃO - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Maio/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	05/2023	05/2023	05/2023	05/2023	05/2023	05/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03 a 05/05	08 a 12/05	15 a 19/05	22 a 26/05	29/05 01/06	a 03/05 a 01/06
Data da Transferência no SISBB	09/05/2023	16/05/2023	23/05/2023	30/05/2023	06/06/2023	09/05 a 06/06/2023
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	239.813,12	1.383.712,11	161.942,62	503.683,93	122.648,80	2.411.800,58
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	47.962,62	276.742,42	32.388,52	100.736,79	24.529,76	482.360,12
3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	191.850,50	1.106.969,69	129.554,10	402.947,14	98.119,04	1.929.440,46
Data da Distribuição ao FUNDEB	09/05/2023	16/05/2023	23/05/2023	30/05/2023	06/06/2023	09/05 a 06/06/2023
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	719.443,04	4.151.157,43	485.830,32	1.511.059,47	367.948,27	7.235.438,53
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	767.405,66	4.427.899,85	518.218,84	1.611.796,26	392.478,03	7.717.798,65
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	09/05/2023	16/05/2023	23/05/2023	29/05/2023	06/06/2023	09/05 a 06/06/2023
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	2.877.772,12	16.604.629,73	1.943.321,27	6.044.237,88	1.471.793,08	28.941.754,08
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	3.837.028,28	22.139.499,27	2.591.094,21	8.058.981,28	1.962.390,15	38.588.993,19

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 -

JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA de Maio/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	05/2023	05/2023	05/2023	05/2023	-	05/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	29/05/2023	30/05/2023	31/05/2023	01/06/2023	-	29/05 a 01/06
Data da Transferência no SISBB	29/05/2023	30/05/2023	31/05/2023	02/06/2023	-	29/05 a 02/06
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	89.183,24	225.234,89	326.613,22	586.436,70	-	1.227.468,05
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	17.836,65	45.046,98	65.322,64	117.287,34	-	245.493,61
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	71.346,59	180.187,91	261.290,58	469.149,36	-	981.974,44
Data da Distribuição ao FUNDEB	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	-	06/06/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	267.549,72	675.704,67	979.839,66	1.759.310,11	-	3.682.404,16
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	285.386,37	720.751,65	1.045.162,30	1.876.597,45	-	3.927.897,77
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	-	05/06/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	1.070.198,91	2.702.818,71	3.919.358,61	7.037.240,46	-	14.729.616,69
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	1.426.931,87	3.603.758,27	5.225.811,49	9.382.987,27	-	19.639.488,90

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c55f77ec

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)